

# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

DATA: 08/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2024

CONTRATADO: MARSOLA & TROFINO LTDA

CNPJ: 05.229.080/0001-75

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

| Solicitação de Compra/Contratação Pública  |  |
|--|--|
| <b>MEMORANDO nº 02/2024</b>  | <b>DATA: 07/02/2024</b>  |
| Visão Geral  |  |
| <b>OBJETO:</b><br>Solicitação de abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE BOLETOS DO I.P.T.U. 2024.   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br><i>Com intuito de disponibilizar o Carnê Anual do I.P.T.U., aos munícipes, a empresa deverá se responsabilizar pela impressão e montagem individualmente de cada carnê e de cada imóvel urbano, trazendo agilidade e organização para o Departamento de Tributação efetivar a distribuição nas residencias.</i><br><br><i>São 2.600 (Dois Mil e Seiscentos) Carnês, com valor de total para confecção de R\$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais).</i><br><br><i>Segue a cotação.</i> |  |
| <b>Gestor:</b><br>Valdenei de Souza  | <b>Responsável:</b><br>Noemi de Lima Moreira<br>Antonio Ferraz de Lima Neto  |
| Considerações Finais   |  |
| <b>Responsável:</b><br><br>EDLAINE DA SILVA GAZOLA<br>Secretaria de Finanças  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL<br>Protocolo Nº 1320<br>Em 08/02/24<br><br>ASSINATURA |
| <br>RAFAEL ANDRADE ALMEIDA<br>Técnico em Tribuntação  |  |



000002

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

**Fwd: ORÇAMENTO - Impressão e Acabamento - Carnê IPTU 2024 - PALMITAL**

1 mensagem

Validacao Servbank <sbk.validacao@gmail.com>  
Para: licitapalmital@gmail.com

23 de janeiro de 2024 às 11:34

SEGUE NOVAMENTE

----- Forwarded message -----

De: **SBK Validação (Servbank)** <sbk.validacao@gmail.com>  
Date: qua., 17 de jan. de 2024 às 09:35  
Subject: RES: ORÇAMENTO - Impressão e Acabamento - Carnê IPTU 2024 - PALMITAL  
To: <licitapalmital@gmail.com>  
Cc: <tributacaomunicipal@hotmail.com>

SEGUE NOVAMENTE O ORÇAMENTO

CONFORME SOLICITADO

De: SBK Validação (Servbank) [mailto:sbk.validacao@gmail.com]  
Enviada em: sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 15:52  
Para: 'licitapalmital@gmail.com'  
Cc: 'tributacaomunicipal@hotmail.com'  
Assunto: ORÇAMENTO - Impressão e Acabamento - Carnê IPTU 2024 - PALMITAL

A/C RAPHAEL (TRIBUTAÇÃO) / NOEMI (LICITAÇÃO)

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO PARA A IMPRESSAO E MONTAGEM DOS CARNÊS, **NAS MESMAS CONDIÇÕES DE DESCONTO DO ANO PASSADO.**

NESTE LINK ABAIXO, VOCÊ PODERÁ BAIXAR TODOS OS DOCUMENTOS/CERTIDÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1fe7onpTyiVXASK9DpHeHcEheufA-BUJ-?usp=sharing>

**ORÇAMENTO (COM A OPÇÃO DE RETIRADA PELA PREFEITURA) :**

|  | QUANTIDADE               | VALOR UNITÁRIO   |
|--|--------------------------|--|
| Impressão das Capas tamanho 21x10cm<br>papel sulfite 180gr - c/ janela. 4x0 cores (Colorida) | Aprox. 2600 Carnês       | R\$ 3.597,00   |
| Impressão dos Boletos do Carnê<br>papel sulfite 75gr. 1x0 cor                                | Aprox. 2600 Carnês       | R\$ 2.761,00   |
| Montagem dos Carnês<br>Acabamento - corte e grampo   | Aprox. 2600 Carnês       | R\$ 1.342,00   |
| Taxa de Entrega (ISENTO)   | Retirada pela Prefeitura | -  |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>R\$ 7.700,00</b><br>Desconto Especial -10%<br><b>R\$ 6.930,00</b> |

**Prazo de Entrega - 10 a 12 dias**

**Condições de Pagameto: A VISTA**

**Forma de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA ou BOLETO**

**OBS: SERÁ NECESSÁRIO "APROVAR" A ARTE DA CAPA ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Qualquer dúvida estarei a disposição.

André Luiz Marsola  
Programador/Analista



SBK - Servbank - Serviços Especializados de T.I.  
Tel.: |44| 3031-6316 - [www.servbank.com.br](http://www.servbank.com.br)  
[sbk.validacao@gmail.com](mailto:sbk.validacao@gmail.com)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Re: CARTA DE EXCLUSIVIDADE

1 mensagem

Joao Pedroso da Rocha <jpedroso@sanepar.com.br>  
Responder a: Joao Pedroso da Rocha <jpedroso@sanepar.com.br>  
Para: "SBK Validação (Servbank)" <sbk.validacao@gmail.com>

27 de novembro de 2019 12:08

ANDRÉ

Não posso fazer emissão de uma carta de exclusividade em nome da Sanepar, o que posso seria encaminhar e-mail para a Prefeitura que se manifestar pela solicitação de algum esclarecimento a respeito do assunto.

A Empresa Marsola e Trofino Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.229.080/0001-75, localizada na Av. Itororó nº 1388 Apto 401 Sardenha, Zona 2, Município de Maringá, tendo como responsável legal André Luiz Antonio Marsola, tem desenvolvido ao longo dos anos, o serviço de conversão de banco de dados para geração e impressão de boletos da Taxa de Coleta de Lixo anualmente para os Municípios.

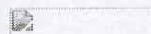
O desenvolvimento dessa sistematização é exclusivo dessa empresa, desconheço no âmbito do Estado do Paraná, alguma outra empresa que atualmente preste este tipo de serviço aos Municípios.

Atenciosamente,

João Pedroso da Rocha

-----  
Gerência Novos Negócios - GNNG  
Diretoria Comercial - DC  
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
-----

Contato: 41-3582-2123 - Cel: 41-99918-4148  
E-mail: jpedroso@sanepar.com.br



Em 27/11/2019 às 11:43 horas, sbk.validacao@gmail.com escreveu:

Bom dia Pedroso

Conforme conversamos, segue em anexo a CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Informo que esta carta já está com o ENDEREÇO CORRETO...

Qualquer dúvida estarei a disposição.

André Luiz Marsola  
Programador/Analista



SBK - Servbank - Serviços Especializados de T.I.  
Tel.: [44] 3031-6316 - www.servbank.com.br  
[sbk.validacao@gmail.com](mailto:sbk.validacao@gmail.com)



**Município de Palmital**  
**Solicitação 6/2024**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000004

Equilíbrio

Página:1

|                             |   |                        |                          |                            |
|-----------------------------|---|------------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>          |   | <b>Nº solicitante</b>  | <b>Emitido em</b>        | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>               | <b>Tipo</b>                               |                        |                          |                            |
| <b>6</b>                    | <b>Contratação de Serviço</b>             | <b>1</b>               | <b>08/02/2024</b>        | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>          |   | <b>Processo Gerado</b> |                          |                            |
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                               | <b>Número</b>          |                          |                            |
| <b>25-6</b>                 | <b>EDLAINE DA SILVA GAZOLA</b>            | <b>3/2024</b>          |                          |                            |
| <b>Local</b>                |   |                        |                          |                            |
| <b>11</b>                   | <b>Gabinete do Secretário de Finanças</b> |                        |                          |                            |
| <b>Órgão</b>                |   |                        |                          |                            |
| <b>04</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>   |                        |                          |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>   |   |                        |                          |                            |
| <b>Descrição</b>            |   |                        | <b>Tipo</b>              |                            |
| <b>MEDIANTE NOTA FISCAL</b> |   |                        | <b>Depósito bancário</b> |                            |
| <b>Entrega</b>              |   |                        |                          |                            |
| <b>Local</b>                |   |                        | <b>Prazo</b>             |                            |
| <b>PALMITAL-PARANÁ</b>      |   |                        | <b>5 Dias</b>            |                            |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE BOLETOS CARNÊS DO I.P.T.U. 2024.

**Lote**

**001 Lote 001**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>         | <b>Valor</b>    |
|---------------|--|----------------|-------------------|-------------------------|-----------------|
|               | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |                |                   |                         |                 |
|               | 004 Departamento Cadastro/Tributação /Fiscalização   |                |                   |                         |                 |
|               | 04.129.0401-2024 Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização                           |                |                   |                         |                 |
|               | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                |                   |                         |                 |
|               | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                |                   |                         |                 |
|               | 01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)   |                |                   |                         | Do Exercício    |
| 006081        | CARNE IPTU   | UND            | 1,00              | 6.930,00                | 6.930,00        |
|               | IMPRESSÃO DAS CAMPAS TAMANHO 21X10CM. IMPRESSÃO DOS BOLETOS CARNÊS, ACABAMENTO E MONTAGEM DE 2 600 UNIDADES. |                |                   |                         |                 |
|               |  |                |                   | <b>Total da dotação</b> | <b>6.930,00</b> |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL</b>            | <b>6.930,00</b> |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>6.930,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 04.004.04.129.0401.2024         | 6.930,00 |
| Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E | 6.930,00 |

  
**Antonio Simlano**  
 Contador  
 CRC PR. 024.431/O-0  
 CPF 44.778.789-53



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos a quem interessar possa, que a Empresa **ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.229.080/0001-75, localizada na Av. Itororó, nº 1388, Ap.401 Sardenha, Zona 2, Município de Maringá/PR, tendo como responsável legal André Luiz Antonio Marsola, portador do CPF: 771.423.579-91, residente na Av. Itororó, 1388 Ap. 401 Sardenha - Maringá-PR, é único e exclusivo fornecedor dos serviços de **CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS, GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DE COLETA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, GERADO PELA PLANILHA DA SANEPAR**, e que tal serviço é efetuado através de um PROGRAMA de computador exclusivo chamado **SBK-ColetaDoLixo**, que foi **desenvolvido pela nossa própria empresa** para esta única e exclusiva finalidade, desconhecendo portanto qualquer outra empresa que forneça estes mesmo tipo de Produto/Serviço, e que na execução deste serviço somos os responsáveis por todo o processo citado acima, desde a importação dos dados dos contribuintes que constam na planilha da SANEPAR até a emissão do boleto para pagamento da taxa coleta de lixo, passando esse processo por diversas fases descritas abaixo:

- Conversão da Planilha enviada pela Sanepar, com a geração dos boletos na ORDEM DE ROTEIRO de entrega da Sanepar, ou na ordem escolhida pela prefeitura.
- Geração do arquivo de REMESSA para registro dos títulos (para quem utilizar um convênio de Cobrança Bancária).
- Acesso Remoto para importação na Base de Dados do Aplicativo de Cobrança (p/ quem utiliza cobrança da CAIXA).
- Geração dos Boletos em PDF (para quem optar apenas pelo serviço de conversão).
- Impressão dos Boletos e Envolvimento (para quem optar por este serviço mais completo).
- Treinamento no Aplicativo da Caixa para o gerenciamento dos boletos pagos (p/ quem utiliza cobrança da CAIXA).
- Ao final do período, a atualização automática da planilha da Sanepar, com a informação dos contribuintes que pagaram.
- Durante todo o ano Corrente fornecimento de suporte/manutenção no programa **Sbk-ColetaDoLixo** para os usuários da Prefeitura para Geração/Alteração de Boletos

Maringá, 14 de dezembro de 2023

---

ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA  
André Luiz Antonio Marsola



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 77142357991                      | ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2023 11:49 SOB N° 20238866807.  
PROTOCOLO: 238866807 DE 14/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317957281. CNPJ DA SEDE: 05229080000175.  
NIRE: 41204854192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.  
ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA**  
 No de Inscrição: **771423579-91**  
 Data de Nascimento: **17/01/70**



**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em: **08/07/98**

Nome: **ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA**  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.649.702-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 CARTeira DE IDENTIDADE




**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **4.649.702-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/12/2014**

NOME: **ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA**

FILIAÇÃO: **JOKO CELSO MARSOLA**  
**MARILDA PEREIRA ANTONIO MARSOLA**

NATURALIDADE: **MARRINGAPR** DATA DE NASCIMENTO: **17/01/1970**

DOC. ORIGEM: **COMARCA-MARRINGAPR, 1 OFÍCIO**  
**C CAS=17018, LIVRO=110B, FOLHA=106**

CPF: **771423579-91**  
 CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: \_\_\_\_\_  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


E PROIBIDO PLASTIFICAR

000007



000008

Código de Autenticidade: 7CE1D00C8FC6A5EE1495C7B71040F569

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
|    |  | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b><br>Estado do Paraná<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |  |
|   |  | Cadastro: 95476  | CNPJ/CPF: 05.229.030/0001-75   |
| <b>INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>   |  |  |  |
| ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA  |  |  |  |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b><br>AVENIDA ITORORÓ, 1388<br>APTO 401 - TORRE 04 - SARDENHA - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ<br>Área Construída Utilizada: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup><br>Área Total Utilizada: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup> |  |  | <u>Zona / Quadra / Data</u><br>17    000    288<br><br><u>Cadastro Imobiliário</u><br>17162929 |
| <b>ATIVIDADE</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES DE PROGRAMAS BANCÁRIOS (EXCETO ASSESSORIA), MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS   |  |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.  |  |  |  |
|   |  |  |  |

Expedido em 26/07/2022

Código validador nº 5C846A587

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

000009



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |   |  |                                     |
|--|----------------------------|---|---|--|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA   |                            |   | Protocolo: PRC2318335237                |  |                                     |
| NIRE : 41204854192   |                            |   |   |  |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |   |   |  |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41204854192   |                            | CNPJ<br>05.229.080/0001-75  |   | Data de Ato Constitutivo<br>05/08/2002 | Início de Atividade<br>29/07/2002   |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida Itororó, Nº 1388, EDIF Vivace Residence Clu;APT 401;, Zona 02 - Maringá/PR - CEP 87010-460   |                            |   |   |  |                                     |
| <b>Objeto Social</b><br>PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACOES DE PROGRAMAS BANCARIOS (EXCETO ASSESSORIA), MANUTENCAO EM PROGRAMAS DE INFORMATICA, E MANUTENCAO E REPARACAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS. |                            |   |   |  |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 3.000,00 (três mil reais)  |                            |   | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |
| Capital Integralizado<br>R\$ 3.000,00 (três mil reais)   |                            |   |   |  |                                     |
| <b>Dados do Sócio</b>  |                            |   |   |  |                                     |
| Nome<br>ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA   | CPF/CNPJ<br>771.423.579-91 | Participação no capital<br>R\$ 3.000,00                             | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                     | Término do mandato<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>  |                            |   |   |  |                                     |
| Nome<br>ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA   |                            | CPF<br>771.423.579-91   |   | Término do mandato<br>Indeterminado    |                                     |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                            |   | <b>Situação</b>                         |  |                                     |
| Data<br>07/07/2022   | Número<br>20224495429      | Ato/eventos<br>002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |   | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS          |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 18:06:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3A2NKMA.



PRC2318335237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA  
 Copel Distribuição S.A.  
 R. Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue  
 CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.898/0001-06  
 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

**Classificação:**  
 B1 Residencial / Residencial

**Tipo de Fornecimento:**  
 Trifásico / 50A

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                   | 28/08/2023       | 27/09/2023    | 30         | 27/10/2023      |

**Nome: ANDRE MARSOLA SERVBANK  
 TECNOLOGIA LTDA**  
 Endereço: Av Itororo, 1388 - Trsard Ap0401  
 And03 - Zona 17  
 CEP: 87010-460  
 Cidade: Maringa - Estado: PR  
 CNPJ: 05229080/0001-75  
 I.E.:9035753521

**UNIDADE CONSUMIDORA**  
**104837640**  
 ▲ CÓDIGO DESTA AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 61543187 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
 Chave de Acesso  
 4123 0904 3688 9800 0106 6600 3061 5431 8720 5741 4812  
 Protocolo de Autorização: 1412300047123983 - 27/09/2023 às 12:55:14America/Sao\_Paulo

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 09/2023        | 30/10/2023 | R\$405,44     |

| Itens de fatura               | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$)   | PIS/COFINS   | ICMS         | Tarifa unit. (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|-------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO          | kWh   | 452    | 0,389889                      | 176,23        | 7,95         | 31,72        | 0,302140           |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA      | kWh   | 452    | 0,423783                      | 191,55        | 8,65         | 34,48        | 0,328370           |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN    | 1      | 37,660000                     | 37,66         |              |              |                    |
| <b>TOTAL</b>                  |       |        |                               | <b>405,44</b> | <b>16,60</b> | <b>66,20</b> |                    |

| Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS    | 367,78                | 18%          | 66,20       |
| COFINS  | 301,57                | 4,52%        | 13,63       |
| PIS     | 301,57                | 0,9640%      | 2,97        |

**HISTÓRICO DE CONSUMO / Mês/h**

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|------------------|--------------|
| SET23            | 452          |
| AGO23            | 345          |
| JUL23            | 336          |
| JUN23            | 387          |
| MAI23            | 311          |
| ABR23            | 314          |
| MAR23            | 378          |
| FEV23            | 322          |
| JAN23            | 319          |
| DEZ22            | 349          |
| NOV22            | 369          |
| OUT22            | 301          |
| SET22            | 327          |

| Medidor    | Grandezas   | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|------------|-------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|-------------|
| 0371942638 | CONSUMO kWh | TP              | 16371            | 16823         | 1             | 452         |

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 27/09/2023

**6F99.0BC6.9F22.A746.472C.8043.87DE.D3F8**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 13/10/2023. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R\$) | Vencimento |
|------------|-------------|------------|
| 07/2023    | 291,94      | 30/08/2023 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,97 E COFINS R\$13,63 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 DEBITOS: 07/2023 R\$ 291,94  
 Períodos Band. Tarif.: Verde:29/08-27/09

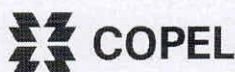
| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO        | TOTAL A PAGAR    |
|---------------------|----------------|-------------------|------------------|
| <b>104837640</b>    | <b>09/2023</b> | <b>30/10/2023</b> | <b>R\$405,44</b> |



Número da fatura: FAT-01-20235165741481-69

PIX

83670000042 054401110009 001010202354 165741481692



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
21/08/2023 - 11 04 01

| Informações do Contribuinte        |   |                |                    |
|------------------------------------|---|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual                 | 90357535-21   | Inscrição CNPJ | 05.229.080/0001-75 |
| Nome Empresarial                   | Marsola & Trofino Ltda Me   |                |                    |
| Endereço                           | Av Dezenove de Dezembro, 369. SI 13. Zona 06<br>87015-610 - Maringa - PR                  |                |                    |
| Telefone                           | (44)3031-6317   |                |                    |
| E-mail                             | NÃO CADASTRADO  |                |                    |
| Atividade Econômica Principal      | 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica |                |                    |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local  |                |                    |
| Formas de Atuação                  | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                     |                |                    |
| Início das Atividades              | 12/2005   |                |                    |
| Código SRP Atual:                  | 1.2520.203 - Desde 06/2021  |                |                    |
| Situação Cadastral Atual:          | Ativo - Desde 12/2005   |                |                    |
| Regime Pagamento Atual:            | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021          |                |                    |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):     | Maiores informações clique aqui   |                |                    |

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CNPJ:</b>             | 05.229.080/0001-75                     |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$3.000,00 (Tres mil reais)           |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador     |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2023 às 10:51 (data e hora de Brasília).



## ServBank – Serviços Especializados de TI

ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA (Antiga Razão MARSOLA E TROFINO LTDA)  
 Av. Itororó, 188 – Ap. 401 Sardenha – Maringá – PR  
 |44| 3031-6316 - |44| 9.9961-4069

### DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

A empresa **ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.229.080/0001-75, sediada na Av. Itororó, 1388, Zona 02, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. André Luiz Antonio Marsola, portador da Carteira de Identidade nº 4.649.702-3 e do CPF nº 771.423.579-91, abaixo assinado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 31 de outubro de 2023



ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA  
 ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA  
 44-99961-4069

# CONTRATO SOCIAL

**ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado à Rua Marciano Halchuk, nº 356, Bloco G, Apto 21, Residencial Guarita, Vila Bosque, CEP: 87005-080 em Maringá, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob n.º 4.649.702-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 771.423.579-91 e,  
**DAIANI TROFINO MARSOLA**, brasileira, casada, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua Marciano Halchuk, nº 356, Bloco G, Apto 21, Residencial Guarita, Vila Bosque, CEP: 87005-080 em Maringá, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG. sob. n.º 7.036.962-1 SSP/PR inscrita no CPF/MF n.º 023.955.149-42,  
**RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de: **MARSOLA & TROFINO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Marciano Halchuk n.º 356, Bloco G, Apto 21, Residencial Guarita, Vila Bosque, CEP: 87005-080.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES DE SISTEMAS BANCÁRIOS. (EXCETO ASSESSORIA)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades em 29 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 3.000,00, dividido em 3.000 ( Três Mil ) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

| NOME                       | %   | QUOTAS | R\$      |
|----------------------------|-----|--------|----------|
| ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA | 50  | 1.500  | 1.500,00 |
| DAIANI TROFINO MARSOLA     | 50  | 1.500  | 1.500,00 |
| TOTAL                      | 100 | 3.000  | 3.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência no prazo de 60 dias aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo Sócio: **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, na qualidade de **GERENTE** da sociedade, passando-lhe a competir privativa e individual o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

**TABELIONATO GRASSANO**  
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
 Av. Herval, 373  
 Maringá - PR 10 SET 2008  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 MARLENE BOSSA GRASSANO  LURDES FALASZ DIAS  
 ANTONIO GRASSANO NETO  ECRUANDA DE DAHL A SANTOS CHACAS

# CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, o qual fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de retirada de Pró-Labore a quantia mensal fixada de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento e ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidas os requisitos estipulados na cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA:** Os sócios declaram para os efeitos de **ENQUADRAMENTO** como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da LEI FEDERAL N.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, pôr assim terem juntos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr., 19 de Julho de 2002

ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA

DAIANI TROFINO MARSOLA

TESTEMUNHAS:  
  
ARETUSA SANTOS MARTINS  
RG: 4.492.759-4 SSP/PR

SHIOJI KURITA  
RG: 4.402.430-6 SSP/PR

TABELIONATO GRASSANO  
Autêntico a presente e verdadeiro e dou fé.  
Av. Maringá, Maringá - PR  
Em test. verdade:  
 MARLENE G. SANTOS CHAGAS  
 ANTONIO G. SANTOS CHAGAS  
 RICARDO C. SANTOS CHAGAS

CONTRATO ELABORADO POR:  
SHIOJI KURITA  
RG: 4.402.430-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204854192  
Protocolo: 02/195343-0  
MARSOLA & TROFINO LTDA

Claudia Cristina Patti  
OAB 11 739-PR  
RG 1 482.984-7-F  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em informática, natural de Maringá/PR, nascido em 17/01/1970, residente e domiciliado à Avenida Londrina, nº 1640, Casa 035, Condomínio Petit Village, Zona 08, CEP: 87.050-730, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.649.702-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.423.579-91 e, **DAIANI TROFINO MARSOLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, assistente administrativo, natural de São Jorge do Ivaí/PR, nascida em 07/02/1978, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 1640, Casa 035, Condomínio Petit Village, Zona 08, CEP: 87.050-730, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.036.962-1, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.955.149-42, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MARSOLA & TROFINO LTDA**, com sede na Avenida Londrina, nº 1640, Casa 035, Condomínio Petit Village, Zona 08, CEP: 87.050-730, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº. 41204854192 em 05/08/2002 e CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75, e última alteração contratual registrada em 15/02/2017, **RESOLVEM** alterar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço do sócio **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA** para: Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460 em Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA** altera sua função para: analista de sistemas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o endereço da sócia **DAIANI TROFINO MARSOLA** para: Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460 em Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460 em Maringá, estado do Paraná.

Os sócios após a alteração acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
 PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902988283. NIRE: 41204854192.  
 MARSOLA & TROFINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**CONSOLIDAÇÃO**

**MARSOLA & TROFINO LTDA EPP**  
**CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Maringá/PR, nascido em 17/01/1970, residente e domiciliado à Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.649.702-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.423.579-91 e, **DAIANI TROFINO MARSOLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, assistente administrativo, natural de São Jorge do Ivaí/PR, nascida em 07/02/1978, residente e domiciliada à Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.036.962-1, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.955.149-42, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MARSOLA & TROFINO LTDA**, com sede na Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº. 41204854192 em 05/08/2002 e CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75, e última alteração contratual registrada em 15/02/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MARSOLA & TROFINO LTDA**, com sede e foro à: Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objetivo a atividade de: **Prestação de Serviços em Instalações de Sistemas Bancários (Exceto Assessoria), Manutenção em Programas de Informática, e Anúncio e Publicações em Sites de Internet.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 29 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e está dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

| SÓCIOS                     | QUOTAS | VALOR R\$ | PERCENTUAL |
|----------------------------|--------|-----------|------------|
| ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA | 1.500  | 1.500,00  | 50,00%     |
| DAIANI TROFINO MARSOLA     | 1.500  | 1.500,00  | 50,00%     |
| TOTAL                      | 3.000  | 3.000,00  | 100,00%    |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
 PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902988283. NIRE: 41204854192.  
 MARSOLA & TROFINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do Capital Social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelo sócio: **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902988283. NIRE: 41204854192.  
MARSOLA & TROFINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARSOLA & TROFINO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75  
NIRE 41204854192

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902988283. NIRE: 41204854192.  
MARSOLA & TROFINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MARSOLA & TROFINO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75  
NIRE 41204854192

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A Sociedade Empresaria Limitada, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



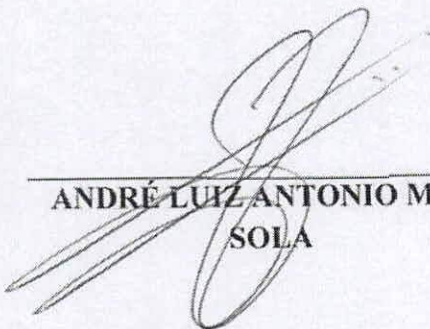
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902988283. NIRE: 41204854192.  
MARSOLA & TROFINO LTDA

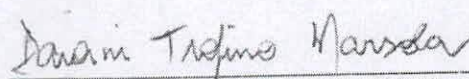
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MARSOLA & TROFINO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75  
NIRE 41204854192

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma única via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 25 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ ANTONIO MAR-  
SOLA

  
\_\_\_\_\_  
DAIANI TROFINO MARSOLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 13:22 SOB Nº 20194028399.  
PROTOCOLO: 194028399 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902988283. NIRE: 41204854192.  
MARSOLA & TROFINO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em informática, natural de Maringá/PR, nascido em 17/01/1970, residente e domiciliado à Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.649.702-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.423.579-91 e, **DAIANI TROFINO MARSOLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, assistente administrativo, natural de São Jorge do Ivaí/PR, nascida em 07/02/1978, residente e domiciliada à Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.036.962-1, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.955.149-42, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MARSOLA & TROFINO LTDA**, com sede na Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº. 41204854192 em 05/08/2002 e CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75, e última alteração contratual registrada em 02/07/2019, **RESOLVEM** alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato **DAIANI TROFINO MARSOLA**, possuidora de 1500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, vendendo neste ato todas as suas quotas ao sócio **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) a título oneroso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

| SÓCIO                             | QUOTAS       | VALOR R\$       | PERCENTUAL % |
|-----------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| <b>ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA</b> | <b>3.000</b> | <b>3.000,00</b> | <b>100</b>   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>3.000</b> | <b>3.000,00</b> | <b>100</b>   |

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia que se retira, **DAIANI TROFINO MARSOLA**, dá a sociedade, a mais plena, geral e raza quitação, sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando esse sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se a razão social da empresa para: **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**

**CLAUSULA QUINTA:** Altera-se o objeto social da empresa para: **Prestação de Serviços em Instalações de Programas Bancários (Exceto Assessoria), Manutenção em Programas de Informática, e Manutenção e Reparação em Computadores e Periféricos.**

**Exercerá as seguintes atividades:**

**6209-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.**

**9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

Os sócios após a alteração acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO**

**ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**



**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Maringá/PR, nascido em 17/01/1970, residente e domiciliado à Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.649.702-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.423.579-91. Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº. 41204854192 em 05/08/2002 e CNPJ/MF: 05.229.080/0001-75, e última alteração contratual registrada em 02/07/2019. Resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Itororó, nº. 1388, Edifício Vivace Residence Clube, Apartamento 401, Zona 02, CEP: 87.010-460, na cidade de Maringá, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objetivo a atividade de: **Prestação de Serviços em Instalações de Programas Bancários (Exceto Assessoria), Manutenção em Programas de Informática, e Manutenção e Reparação em Computadores e Periféricos.**

Exercerá as seguintes atividades:

**6209-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.**

**9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 29 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

Parágrafo único: O capital social total está subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo.

| SÓCIO                      | QUOTAS       | VALOR R\$       | PERCENTUAL % |
|----------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA | 3.000        | 3.000,00        | 100          |
|                            |              |                 |              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>3.000</b> | <b>3.000,00</b> | <b>100</b>   |

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelo sócio: **ANDRÉ LUIZ ANTONIO MARSOLA**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância do(s) sócio(s), poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério do sócio e distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, mediante notificação prévia, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do Capital Social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Sócio declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**MARSOLA & TROFINO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 05.229.080/0001-75**  
**NIRE 41204854192**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma única via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 05 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ ANTONIO**  
**MARSOLA**

\_\_\_\_\_  
**DAIANI TROFINO MARSOLA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 02395514942                      | DAIANI TROFINO MARSOLA     |
| 77142357991                      | ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 18:28 SOB N° 20224495429.  
PROTOCOLO: 224495429 DE 07/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208809755. CNPJ DA SEDE: 05229080000175.  
NIRE: 41204854192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

000029

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202311011737234409159

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 05.229.080/0001-75**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A busca feita para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, considera os processos ref. à matriz e filiais, abrangendo a pessoa física.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

100030

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 313117/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **ANDRE LUIZ ANTONIO MARSOLA**, CPF/CNPJ nº **771.423.579-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.229.080/0001-75**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00127804/2023.21**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/11/2023**

Válida até: **08/02/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **25E7FD41229E0492F0F0C7C34D72EC86**


Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

|   | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2021 |
|---|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE  | 414.528,23          | 415.237,77          |
| DISPONÍVEL  | 359.901,03          | 330.237,77          |
| BENS NUMERÁRIOS                                   | 359.901,03          | 330.237,77          |
| Caixa   | 359.901,03          | 330.237,77          |
| CLIENTES  | 54.627,20           | 85.000,00           |
| DUPLICATAS A RECEBER                              | 54.627,20           | 85.000,00           |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                          | 29.907,94           | 13.770,71           |
| IMOBILIZADO                                       | 29.907,94           | 13.770,71           |
| BENS EM OPERAÇÃO                                  | 58.558,02           | 58.558,02           |
| Equipamentos para Processamento de Dados          | 2.330,04            | 2.330,04            |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos                | 4.880,05            | 4.880,05            |
| Móveis e Utensílios                               | 374,00              | 374,00              |
| Veículos  | 50.973,93           | 50.973,93           |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO                          | 26.712,31           | 10.087,08           |
| Consórcios de Bens                                | 26.712,31           | 10.087,08           |
| (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA     | (55.362,39)         | (54.874,39)         |
| (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados | (2.330,04)          | (2.330,04)          |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos    | (1.684,39)          | (1.196,39)          |
| (-) Deprec. Móveis e Utensílios                   | (374,00)            | (374,00)            |
| (-) Deprec. Veículos                              | (50.973,96)         | (50.973,96)         |
| TOTAL DO ATIVO                                    | 444.436,17          | 429.008,48          |

André Luiz Antonio Marsola  
Sócio  
CPF: 771.423.579-91

  
SHIOJI KURITA  
CRC: 1-PR-044081/O-7 - Contador  
CPF: 639.741.509-00



BALANÇO PATRIMONIAL  
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

|  | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2021 |
|--|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                                   | 58.718,73           | 56.811,55           |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                     | 15.738,88           | 3.000,00            |
| EMPRÉSTIMOS                                  | 19.249,38           | 3.000,00            |
| Banco Bradesco S/A                           | 18.499,38           | 0,00                |
| Financiamento BNDES                          | 1.016,58            | 4.066,32            |
| (-) Encargos Financeiros a Transcorrer       | (266,58)            | (1.066,32)          |
| FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL | (3.510,50)          | 0,00                |
| Juros a Pagar de Financiamentos              | (3.510,50)          | 0,00                |
| FORNECEDORES                                 | (1.000,00)          | 0,00                |
| FORNECEDORES NACIONAIS                       | (1.000,00)          | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                       | 40.731,49           | 50.631,14           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER          | 40.731,49           | 50.631,14           |
| Simples a Recolher                           | 5.295,58            | 5.904,94            |
| Parcelamento do Simples Nacional             | 21.501,35           | 24.376,87           |
| Parcelamento Simples Nacional RELP           | 8.108,72            | 9.671,84            |
| Parcelamento Simples Nacional - PGFN         | 5.825,84            | 10.677,49           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS    | 2.018,84            | 3.057,82            |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                     | 1.472,78            | 2.451,78            |
| Pró Labore a Pagar                           | 1.472,78            | 2.451,78            |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                   | 546,06              | 606,04              |
| INSS a Recolher                              | 546,06              | 606,04              |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                            | 1.229,52            | 122,59              |
| CONTAS A PAGAR                               | 1.229,52            | 122,59              |
| Alugueis a Pagar                             | 421,95              | 0,00                |
| Energia Elétrica a Pagar                     | 541,46              | 0,00                |
| Telefones a Pagar                            | 266,11              | 122,59              |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                       | 0,00                | 750,00              |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                       | 0,00                | 750,00              |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                     | 0,00                | 750,00              |
| FINANCIAMENTOS                               | 0,00                | 750,00              |
| Financiamento BNDES                          | 0,00                | 1.016,58            |
| (-) Encargos Financeiros a Transcorrer       | 0,00                | (266,58)            |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                           | 385.717,44          | 371.446,93          |
| CAPITAL SOCIAL                               | 3.000,00            | 3.000,00            |
| CAPITAL SUBSCRITO                            | 3.000,00            | 3.000,00            |

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

|  |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Capital Social                                     | 3.000,00                 | 3.000,00                 |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                      | 382.717,44               | 368.446,93               |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS<br>Lucros Acumulados | 179.446,93<br>179.446,93 | 177.272,32<br>177.272,32 |
| LUCROS ACUMULADOS<br>Lucros do Exercício           | 203.270,51<br>203.590,93 | 191.174,61<br>191.174,61 |
| (-) Ajuste de Exercícios Anteriores                | (320,42)                 | 0,00                     |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 444.436,17               | 429.008,48               |

André Luiz Antonio Marsola  
Sócio  
CPF: 771.423.579-91

  
SHIOJI KURITA  
CRC: 1-PR-044081/O-7 - Contador  
CPF: 639.741.509-00

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)


|   | Período de<br>01/01/2022 a 31/12/2022 | Período de<br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                   | 284.054,16                            | 259.862,92                            |
| Prestação de Serviços a Vista               | 284.054,16                            | 259.862,92                            |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               | (22.027,47)                           | (20.134,10)                           |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS            | (22.027,47)                           | (20.134,10)                           |
| (-) SIMPLES Federal                         | (22.027,47)                           | (20.134,10)                           |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA             | 262.026,69                            | 239.728,82                            |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | (74,65)                               | 0,00                                  |
| Serviços de Terceiros                       | (74,65)                               | 0,00                                  |
| (=) LUCRO BRUTO                             | 261.952,04                            | 239.728,82                            |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS                 | (56.896,69)                           | (48.554,21)                           |
| ADMINISTRATIVAS                             | (50.446,22)                           | (39.732,12)                           |
| Pró Labore                                  | (27.129,60)                           | (23.157,60)                           |
| Inss  | (308,01)                              | 0,00                                  |
| Alugueis e Condomínios                      | (5.864,41)                            | (4.729,34)                            |
| Depreciações                                | (488,00)                              | (488,00)                              |
| Energia Elétrica                            | (3.450,29)                            | (3.258,44)                            |
| Telecomunicações                            | (2.879,61)                            | (4.680,28)                            |
| Manutenção de Veículos                      | (278,94)                              | (1.268,70)                            |
| Material de Expediente                      | (2.370,00)                            | (676,93)                              |
| Serviços Profissionais                      | (196,39)                              | (400,55)                              |
| Serviços de Terceiros - PJ                  | (190,31)                              | 0,00                                  |
| Materiais de Uso e Consumo                  | (436,71)                              | 0,00                                  |
| Serviços Prestados Informática              | (3.185,22)                            | 0,00                                  |
| Internet                                    | (1.320,21)                            | (1.072,28)                            |
| Material de Escritório                      | (2.348,52)                            | 0,00                                  |
| COM VEICULOS                                | (354,98)                              | (293,46)                              |
| Notificações de Infração de Trânsito        | (354,98)                              | (293,46)                              |
| DESPESAS FINANCEIRAS                        | (5.874,05)                            | (7.208,53)                            |
| Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos | 88,86                                 | (1.155,18)                            |
| Juros Pagos ou Incorridos                   | (4.008,91)                            | (3.049,70)                            |
| Juros s/Parcelamento                        | (1.954,00)                            | (3.003,65)                            |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS                    | 1.761,27                              | 0,00                                  |
| Reembolsos de Despesas                      | 1.761,27                              | 0,00                                  |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                        | (1.982,71)                            | (1.320,10)                            |
| Impostos Estaduais                          | (1.542,36)                            | (1.320,10)                            |
| Impostos e Taxas Diversas                   | (440,35)                              | 0,00                                  |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO               | 205.055,35                            | 191.174,61                            |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR                  | 205.055,35                            | 191.174,61                            |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO              | 205.055,35                            | 191.174,61                            |

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

| Período de              | Período de              |
|-------------------------|-------------------------|
| 01/01/2022 a 31/12/2022 | 01/01/2021 a 31/12/2021 |



André Luiz Antonio Marsola  
Sócio  
CPF: 771.423.579-91



SHION KURITA  
CRC: 1-PR-044081/O-7 - Contador  
CPF: 639.741.509-00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.229.080/0001-75</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/08/2002</b>                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SBK - SERVBANK</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV ITORORO</b>  | NÚMERO<br><b>1388</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>EDIF VIVACE RESIDENCE CLUAPT 401</b> |
| CEP<br><b>87.010-460</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 02</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>MARINGA</b>                            |
|  |   | UF<br><b>PR</b>  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(44) 3031-6316/ (44) 9961-4069</b>   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.229.080/0001-75  
Certidão n°: 68747456/2023  
Expedição: 02/12/2023, às 11:28:32  
Validade: 30/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.229.080/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000038

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.229.080/0001-75  
**Razão Social:** MARSOLA E TROFINO LTDA  
**Endereço:** AV ITORORO 1388 AP 401 ED VIVACE RE / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122401071983612340

Informação obtida em 08/01/2024 15:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000039

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032159310-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.229.080/0001-75**  
Nome: **MARSOLA & TROFINO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **05.229.080/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:46 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **C92E.EEF5.6A49.584E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 27647/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.229.080/0001-75**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.229.080/0001-75**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00012646/2024.46**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/01/2024**

Válida até: **31/03/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AA4E6162BDDAAC7B6CF96B98E25E05E8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** ANDRE MARSOLA E SERVBANK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1170             | 04.004.04.129.0401.2024 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/02/2024.

  
VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº5/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ANDRE MARSOLA E SERVBANK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/02/2024

VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2024**

**REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 5/2024, Dispensa de Licitação nº 4/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 4/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ANDRE MARSOLA E SERVBANK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/02/2024

VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

000045

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

|   |   |
|---|---|
| <b>Informações Gerais</b>   |   |
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE PALMITAL                                     |
| Ano*  | 2024  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 4   |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*   | 5/2024  |
| <b>Recursos provenientes de organismos Internacionais / multilaterais de crédito</b>  |   |
| Instituição Financeira  |   |
| Contrato de Empréstimo  |   |
| Descrição Resumida do Objeto*<br>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024 |   |
| Dotação Orçamentária*   | 0400404129040120243390390000                              |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*   | 6.930,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 08/02/2024  |
| Data de Lançamento do Edital  |   |
| Data da Abertura das Propostas  |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/>                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?   | <input type="checkbox"/>                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?   | <input type="checkbox"/>                                  |
| Data Cancelamento   |   |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA 04/2024

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECCOES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.**

**VALOR: R\$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: ANDRE MARSOLA E SERVBANK**

**TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1170             | 04.004.04.129.0401.2024 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/02/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº5/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECCOES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ANDRE MARSOLA E SERVBANK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/02/2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2024**

**REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECCOES, IMPRESSÃO DE BOLETOS E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2024.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 5/2024, Dispensa de Licitação nº 4/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 4/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ANDRE MARSOLA E SERVBANK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/02/2024

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**C3A027AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>